



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 07/2018, Pregão Presencial nº 07/2018, à empresa **ALL TIME MUSIC HALL LTDA EPP** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO ESPECIAL COM LUZES E VIDEO: EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: *EQUIPAMENTOS HOUSE MIX; *01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; *01 CONSOLE 48 CANAIS; *01 APARELHO DE CD; *ESTABILIZADORES DE AC DE LINHA; *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA E MONITOR; EQUIPAMENTOS PA *MAIN POWER MONITORADOR DE ENERGIA GERAL DE SOM DIJUNTOR 225 AMPERES; *01 MULTICABO 36 VIAS CONECTORES; *02 AMPLIFICADORES PARA TITÂNIO; *02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE; *02 AMPLIFICADORES PARA GRAVE; *08 CAIXAS DE GRAVE TRAPESOIDAL 2/18 = MIL RMS CADA; *12 CAIXAS SISTEMA LINE ARRAY COM 8 CAIXAS HF-2 AUTOFALANTES 700 RMS, DRIVERS 150 WRMS; EQUIPAMENTOS PARA PALCO / MONITOR *01 MESA DE SOM 48 CANAIS; *08 MONITORES; *02 AMPLIFICADORES 4.000; *06 DIRECT; *12 MICROFONES 58; *01 MICROFONE SEM FIO UHF; *01 PRATICÁVEIS 2X2; *01 BATERIA (UM BUMBO, 24, 01 TOM 10, 01 TOM 12, 01 SURDO 16, 01 BANCO, 03 PEDESTAIS PARA PRATOS, 01 ESTANTE DE CAIXA); *01 SUB PARA MONITOR DE BATERIA; *01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO; *02 CAIXAS PARA CONTRABAIXO COM 4 DE 10 E 1 DE 15; *01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; EQUIPAMENTOS DE LUZ *36 CANHÕES DE LUZ PAR FOCO 1,2,5 DE 1000WTS CADA; *FILTRAGEM DE CORES DE ACORDO COM O NECESSÁRIO; *48 GRAUND BOX Q30, 4 BASES DE Q30, 6 PEÇAS DE 3M, 02 PEÇAS DE 1M, 02 PEÇAS DE 2M, 04 SILVE BLOK (Q30) E 04 PAUS DE FORÇA; *02 MINI BRUTI COM 6 LÂMPADAS; *02 MÓDULOS DOZE CANAIS CADA 4000W CADA; *01 BUFER 12 CANAIS; *06 MOOVING LIGHT 250; *01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO 24 CANAIS; *01 FOOG (MÁQUINA DE FUMAÇA); *CABO DE 8 VIAS PARA HOUSE MIX; *CABOS E CONEXÕES PARA MONTAGEM CONFORME NECESSÁRIO.	53 H	ALL TIME MUSIC HALL LTDA EPP	R\$ 15.370,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIA COM LUZES E VIDEO: SEGUINTE EQUIPAMENTOS: *08 CAIXAS SATÉLITES AMPLIFICADAS, *08 PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM, *04 MICROFONES SEM FIO, *02 MICROFONES COM FIO, *02	93 H	ALL TIME MUSIC HALL LTDA EPP	R\$ 17.670,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

	MICROFONES AURICULARES, *01 DATA SHOW COM TELA DE PROJEÇÃO, *01 COMPUTADORES NOTEBOOK, * CABOS E CONECTORES, VGA E XLR, * MESA DE SOM 12 CANAIS, * APARELHO DE CD. * TÉCNICO OPERADOR DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS DE LUZ *CONTROLADORA DMX *CANHÃO PAR 64 LED *CANHÃO PAR 64 HÁLOGENOS *MOVING HEADS *ESTRUTURA GRID PARA ILUMINAÇÃO.			
05	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SUPERIOR DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: *01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; *02 EQUALIZADORES COM LIMITER; *01 ANALISADOR DE ESPECTRO; *01 CONSOLE MESA 48 CANAIS DIGITAL; *01 APARELHO DE CD; *02 QUADRAGATE; *02 ESTABILIZADORES DE AC DE LINHA; *04 PROCESSADORES DE EFEITOS; *01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA E MONITOR; EQUIPAMENTOS PA *MAIN POWER MONITORADOR DE ENERGIA GERAL DE SOM DISJUNTOR 225 AMPERES; *01 MULTICABO 49 VIAS *02 AMPLIFICADORES PARA TITÂNIO; *02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE; *02 AMPLIFICADORES PARA GRAVE; *08 CAIXAS DE GRAVE TRAPESSOIDAL 2/18=MIL RMS CADA; *16 CAIXAS DE SOM (SISTEMA LINE ARRAY) ALTOFALANTES 700RMS, DRIVERS 150 WRMS; EQUIPAMENTO PARA PALCO / MONITOR *01 MESA DE SOM 48 CANAIS DIGITAL; *02 EQUALIZADORES; *03 AMPLIFICADORES 4000 WTS; *02 QUADRAGATE; *12 DIRECT BOX; *22 MICROFONES SEM FIO UHF; *01 PRATICÁVEIS 2X2; *01 BATERIA (UM BUMBO, 24, 1 TOM 10, 1TOM 12, UM SURDO 16, 1 BANCO, 3 PEDESTAIS PARA PRATOS, 1 ESTANTE DE CAIXA); *01SUB PARA MONITOR DE BATERIA; *01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO; *02 CAIXAS PARA CONTRABAIXO COM 4 DE 10 E 1 DE 15; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. EQUIPAMENTOS DE LUZ *48 CANHÕES DE LUZ PAR FOCO 1,2,5 DE 1000WTS CADA; *FILTRAGEM DE CORES DE ACORDO COM O NECESSÁRIO; *48 GRAUND BOX Q30, 4 BASES DE Q30, 6 PEÇAS DE 3M, 02 PEÇAS DE 1M, 02 PEÇAS DE 2M, 04 SILVE BLOK (Q30) E 04 PAUS DE FORÇA; *02 MINI BRUTI COM 6 LÂMPADAS; *02 MÓDULOS DOZE CANAIS CADA 4000W CADA; *01 BUFER 12 CANAIS; *08 MOOVING LIGHT 575; *01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO 48 CANAIS; *02 FOOG 1700; *01 CABO DE 8 VIAS PARA HOUSE MIX; *CABOS E CONEXÕES PARA MONTAGEM CONFORME NECESSÁRIO A EMPRESA VENCEDORA NESTE ITEM DEVERÁ APRESENTAR ENGENHEIRO ELÉTRICO RESPONSÁVEL COM REGISTRO NO CREA.	34 H	ALL TIME MUSIC HALL LTDA EPP	R\$ 22.780,00

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O Município monitorará os preços dos bens, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na ocorrência do disposto no final do item anterior, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme sequência disposta no decreto regulamentador do registro de preços.

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos casos estipulados no Decreto Municipal nº 30/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

DO REAJUSTE:

O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados por ocasião de realização de eventos e ações promovidos pelo Município, tais como reuniões, palestras, campeonatos municipais, Romaria do Senhor Bom Jesus, Semana da Pátria, encontros da Terceira Idade, dentre outros, em locais e datas a serem definidos por este, sendo que os equipamentos, conforme a particularidade do serviço e de acordo com o solicitado pela secretaria participante deste Registro de Preços, deverão estar perfeitamente instalados com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do evento. Os locais, serviços e as quantidades serão determinados pelo Município, devendo a empresa vencedora ater-se aos mesmos.

OBS. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, através de Ordens de Serviço encaminhadas à empresa vencedora.

Para a perfeita execução do objeto a licitante vencedora deverá obedecer ao discriminado no item 3 do Edital (relação dos equipamentos necessários).

A contratada deverá a qualquer momento fornecer todas as informações que lhe forem solicitadas com referência aos serviços.

Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa contratada, todos os serviços serão fiscalizados pela Administração, através das secretarias municipais requisitantes, que poderá realizar acompanhamento dos serviços prestados.

O transporte dos equipamentos/aparelhagem para a execução dos serviços, bem como toda e qualquer manutenção, serviços de montagem e desmontagem, ficará a cargo da empresa contratada.

Para execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos/aparelhagem necessários e adequados conforme o tipo de serviço solicitado, além de equipamentos de segurança e proteção individual adequados.

No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

A execução dos serviços pelo licitante vencedor deverá obedecer às normas e especificações da ABNT e as constantes no Edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento dos serviços executados estará sujeito à vistoria pelo responsável da Prefeitura, através do responsável da secretaria municipal participante do Registro de Preço e requerente do serviço, que verificará se os mesmos estão em conformidade com o solicitado na licitação. Em caso negativo, caberá à empresa providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas.

No caso de entrega do serviço incompleto, defeituoso ou em desacordo com o pedido deverá ser refeito, até no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Município, não cabendo à licitante vencedora o direito à indenização, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

O recebimento definitivo do serviço não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preços de que trata o edital terá validade de 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (anexo VIII do Edital).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável da secretaria municipal requisitante, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município. Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e será compensada a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata tempore*.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o certame: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nova Bassano, 14 de Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício